

DECISÃO CCD Nº: 21

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente 6 Categoria 420
Conductor J.J. Oliveira

Data: 06/12/2025
Sessão: C4
Hora: 16:46 Doc n.º: _____

O Colégio de Comissários, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
 - ☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
 - ☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km/h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025)
- ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) ☐ repetidamente
- ☒ **Falsa Partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)**
- ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso. (Artº. 27.5 PEV 2025)
- ☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista. (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- ☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
- ☐ Outra _____

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☐ Multa € _____

(Pagamento por Transferência Bancária)

IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL

IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCTPL

- ☒ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - 10 seg (Artº 13.7.a) PEV 2025
 - ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº 13.7.b) PEV 2025
 - ☐ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025 ☐ Convertido em _____ (Artº 13.9.d.1) PEV 2025
 - ☐ Stop & go de _____ seg (Artº 13.9.b.2) PEV 2025 ☐ Convertido em _____ seg (Artº 13.9.d.2 ou 13.9.d.3) PEV 2025
 - ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (Artº. 16.33.2.b1) PEV 2025
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
 - ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
 - ☐ Bandeira Preta (Art.º 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI 2025
- ☐ Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Art.º 12.3.3.b do CDI).

João Pinho
Presidente do CCD

José Júlio Abreu
Comissário Desportivo

José M Monteiro
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>6/12/25</u>	Nome: <u>[Signature]</u>
Hora: <u>17:01</u>	Posição na Equipa: <u>CHEFE DE EQUIPA</u>